



## NOTA OFICIAL Nº 005/2024/JJ

**Altera o disposto no art. 3º da Nota Oficial nº 004/2024/JJ e dá outras providências.**

O **COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL (COB)**, no uso de suas atribuições, por intermédio da Coordenação Geral dos Jogos da Juventude, e em conformidade com o Regulamento Geral dos Jogos da Juventude 2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O prazo estabelecido no caput do art. 3º da Nota Oficial nº 004/2024/JJ, referente à inclusão dos documentos relativos às inscrições de atletas e oficiais, fica prorrogado para o dia **21 de outubro de 2024**.

**Parágrafo único:** Os documentos deverão ser inseridos no drive de transferência disponibilizado pelo Comitê Olímpico do Brasil aos Chefes de Delegação dos Estados e do Distrito Federal.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas todas as disposições expressas na Nota Oficial nº 004/2024/JJ que não foram afetadas por este instrumento, bem como todos os dispositivos constantes no Regulamento Geral dos Jogos da Juventude 2024.

**Art. 3º.** Esta Nota Oficial entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro/RJ, 2 de outubro de 2024.

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**